



# Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970  
Fone/Fax 3258 8000  
Ramilândia - PR.

Ofício de Gabinete nº 132/2020

Ramilândia, 04 de agosto de 2020.

Excelentíssimo Senhor

**ADILSON MARQUES**

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Vereadores

Ramilândia/PR

Vimos por meio deste encaminhar aos nobres Vereadores os **projetos de lei 1238/2020 e 1239/2020.**

Sendo que o projeto de lei nº 1238/2020 trata de inclusão/alteração no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentaria de novas ações para o exercício financeiro de 2020.

O projeto de lei nº 1239/2020 no valor de R\$ 250.050,00 (duzentos e cinquenta mil e cinquenta reais) trata de repasse referente as Portarias nº 1.797 e 1.857 do Governo Federal para de recursos destinados a saúde e educação.

Sendo o que havia para o momento, protestamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

**WILSON BONAMIGO**

Prefeito Municipal

*Wilson Bonamigo*  
Wilson Bonamigo  
Prefeito Municipal  
CPF: 633.669.169-15

*Claudinei José Colla*  
Claudinei José Colla  
Contador  
CRC - PR 056797/O-8

*gratidão*  
*em*  
*06/08/2020*




# Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970  
Fone/Fax 3258 8000  
Ramilândia - PR

## JUSTIFICATIVA

O projeto de lei nº 1239/2020 trata de abertura de dotações orçamentarias para o exercício de 2020 para utilização de recursos destinado ao Município através de Portarias do Ministério da Saúde nº 1.797 no valor de R\$ 240.00,00 (duzentos e quarenta mil reais) para serem utilizados na secretaria de saúde, Portaria do Ministério da Saúde nº 1.857 no valor de R\$ 9.550,00 (nove mil quinhentos e cinquenta reais) destinado ao Programa Saúde na Escola, devido ao retorno das aulas presenciais, a liberação dos recursos acima citados ocorrem devido a Pandemia Covid 19, tramitados no Senado e Câmara Federal conforme Portarias em anexo, e ainda a transferência do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE) da valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Respeitosamente,

  
**WILSON BONAMIGO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 633.659.169-15



# Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970  
Fone/Fax 3258 8000  
Ramilândia - PR.

## PROJETO DE LEI Nº 1238/2020.

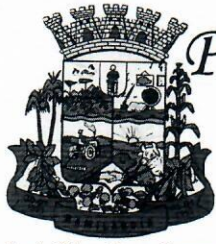
**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1056/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 E LEI Nº 1189/2019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020.

WILSON BONAMIGO, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica inserido na Lei nº 1056/17 - Plano Plurianual - PPA, para o exercício financeiro de 2020 e Lei 1189/19 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2020, no seu respectivo programa as seguintes ações totalizando R\$ 250.050,00 (duzentos e cinquenta mil e cinquenta reais):

<b>ÓRGÃO:</b>	06.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.01 – Educação Infantil				
<b>PROGRAMA:</b>	365 – Educação Infantil				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	001 - Apoio Administrativo				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
2.014 – Manutenção das Atividades da Creche.	A	Serviço	Um	01	500,00

<b>ÓRGÃO:</b>	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 - Fundo Municipal de Saúde				
<b>PROGRAMA:</b>	01 - Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 - Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	301 - Atenção Básica				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
2.116 – Ações de Enfrentamento ao Coronavírus – Portaria nº 1.797/2020.	A	Serviço	Un	01	240.000,00
1.121 – Ações de Enfrentamento a Pandemia Covid 19 - PSE – Portaria nº 1.857/2020.	A	Serviço	Un	01	9.550,00



# Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970  
Fone/Fax 3258 8000  
Ramilândia - PR.

**Art. 2º** - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso excesso de arrecadação no valor de R\$ 250.050,00 (duzentos e cinquenta mil e cinquenta reais), nas seguintes fontes de receitas:

Fonte: 135	Apoio Financeiro a Educação Infantil	R\$	500,00
Fonte: 494	Bloco de Custeio Ações e Serviços de Saúde	R\$	249.550,00

**Art. 3º** - Fica restabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente a Lei Orçamentaria Anual nº 1190 de 25 de novembro de 2019.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 04 de agosto de 2020.

**WILSON BONAMIGO**  
Prefeito Municipal

*Wilson Bonamigo*  
Prefeito Municipal  
CPF: 633.369.169-15